MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE

AUTORIZAÇÃO Nº 13/2026 - DGRC (11.01.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 06 de fevereiro de 2026.

Processo nº 23520.005222/2025-10

AUTORIZAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com base na Portaria nº 232/2019 – Gabinete da Reitoria, e considerando as atribuições conferidas a mim como Ordenador de Despesas da UFOB, venho por meio deste documento **APROVAR** os Estudos Técnicos Preliminares (páginas 11 a 20), o Mapa de Gerenciamento de Riscos (páginas 22 a 23), o Termo de Referência (páginas 47 a 88), e o novo Aviso de Contratação Direta (páginas 173 a 189) para **AUTORIZAR** a abertura do procedimento de contratação direta, conforme detalhado a seguir.

Registra-se que foi anteriormente autorizado e publicado Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa para o objeto em questão, no âmbito deste mesmo processo administrativo. Contudo, o referido procedimento restou fracassado, não tendo sido possível a adjudicação do objeto, circunstância que inviabilizou a formalização da contratação pretendida.

Diante desse cenário, e considerando a permanência da necessidade administrativa devidamente caracterizada nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, faz-se necessária a abertura de novo procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com vistas à seleção de proposta válida e à efetiva contratação do serviço pretendido, assegurando a continuidade das atividades acadêmicas e laboratoriais do curso de Geologia.

2. OBJETO

Contratação Direta por Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, nos termos do inciso II do *caput* do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços contínuos de confecção de lâminas petrográficas, delgadas padrão, de diferentes rochas para o curso de Geologia do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições detalhadas no Termo de Referência e documentos anexos.

3. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme apurado no Relatório de Pesquisa de Preços (páginas 105 a 108).

A pesquisa foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante coleta de valores no portal Compras.gov.br e junto a fornecedores especializados, tendo

sido aplicado o método da mediana para o tratamento dos preços. O levantamento considerou a quantidade de 300 lâminas petrográficas delgadas padrão, conforme especificado no Termo de Referência (página 47), resultando no valor unitário de R$ 194,60, obtido a partir da mediana entre as cotações válidas. O relatório destaca que os preços coletados são compatíveis com os praticados no mercado e refletem adequadamente os custos associados à execução do serviço.

4. APROVAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de **Dispensa Eletrônica com disputa**, amparada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 /2021, cujo objeto tem por finalidade da contratação de serviços contínuos de confecção de lâminas petrográficas, delgadas padrão, de diferentes rochas para o curso de Geologia do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.

O objeto é classificado como serviço comum, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstra que a confecção de lâminas petrográficas é necessária para o desenvolvimento das atividades curriculares obrigatórias do curso de Geologia, envolvendo disciplinas como Petrologia, Mineralogia Ótica, Geologia Estrutural e Mapeamento Geológico. A perda de acesso a tais lâminas inviabilizaria práticas laboratoriais indispensáveis ao cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais. O ETP também evidencia que a UFOB não dispõe de infraestrutura técnica, equipamentos especializados nem equipe qualificada para executar internamente o preparo das lâminas, tornando a solução própria inviável e justificando a necessidade de contratação de empresa especializada que execute o corte, desbaste, polimento, impregnação com corante e acabamento óptico das lâminas conforme padrões específicos.

O Termo de Referência descreve as exigências técnicas que deverão ser atendidas pela contratada, incluindo a observância das dimensões padrão das lâminas, a espessura de 30 µm para o material rochoso, a possibilidade de impregnação com corante azul de metileno, a identificação permanente e a responsabilidade integral pelo transporte, substituição de peças defeituosas e garantia da qualidade óptica.

Foi adotada para a pesquisa de preços os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021 e utilizadas as fontes oficiais como o portal Compras.gov.br, complementadas por cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, assegurando representatividade e atualidade dos valores. O método adotado foi o da mediana dos preços coletados.

Com base no inciso II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras com valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a documentação está devidamente detalhada e submetida a análise pela Ordenação de Despesas. Adicionalmente, pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65 /2021, sendo adotada a mediana dos valores coletados, o que assegura o melhor parâmetro de mercado e evita distorções decorrentes de valores extremos.

5. ENCAMINHAMENTOS

A presente aquisição não está sujeita à análise da ETR-LIC, uma vez que se trata de uma contratação direta por dispensa em razão de valor, de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 69/2021.

Encaminho este processo à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para análise da disponibilidade orçamentária e emissão da Declaração de Responsabilidade Fiscal no valor de **R$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais). Em seguida,** o processo deverá ser encaminhado para a Coordenadoria de Licitações e Compras/ DICONF/ PROAD para o registro da dispensa no Painel Nacional de Contratações Públicas, nos termos da legislação vigente.

Barreiras, 6 de fevereiro de 2026.

Angelo Marconi Maniero

Ordenador de Despesas – UFOB

Delegação de Competência: Portaria nº 232/2019 – UFOB

(Assinado digitalmente em 06/02/2026 20:18)
ANGELO MARCONI MANIERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DGRC (11.01.29)
Matrícula: ###797#1

Processo Associado: 23520.005222/2025-10

Visualize o documento original em https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **13**, ano: **2026**, tipo: **AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **06/02/2026** e o código de verificação: **ff353f52d6**